



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, Reitoria - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.006909/2018-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019, CELEBRADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 601 – Cj 303 - Fone (55) 3025-5592 – CEP 97010-423 – Santa Maria/RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ROCHA LOBATO**, RG nº 6028097472-SSP-RS, CPF nº 164.610.960-00, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 86/2019**, que tem por objeto *a prestação de serviço de suporte ao Sistema de Informações para o Ensino (SIE) conforme especificações constantes no termo de referência do processo nº 23075.006909/2018-31*, por inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 257/2019, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 86/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **19/09/2020 a 19/09/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste nas condições previstas na Vigésima Primeira do Contrato nº 086/2019.

item	Descrição do Bem/Serviço	Unidade	Periodicidade de Uso	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total Ano
1	Suporte técnico remoto e presencial (on-site) ao SIE	Atendimento Técnico Mensal	Contínuo (mensal)	Ilimitado	R\$ 29.364,00	R\$ 352.368,00
2	Suporte técnico local na cidade de Curitiba para auxílio à operação, administração, manutenção preventiva e corretiva, atualização do software SIE e respectiva infraestrutura disponibilizada pela UFPR, conforme o Nível de Acordo de Serviço contratado.	Atendimento Técnico Mensal	Contínuo (mensal)	Ilimitado	R\$ 7.579,00	R\$ 90.948,00
3	Suporte técnico local na cidade de Curitiba por atendimento presencial na UFPR por técnicos especializados da Contratada na arquitetura do SIE, em casos excepcionais e que demandem conhecimentos avançados.	Pacote de 18 horas técnicas	Eventual, conforme necessidade	3	R\$ 7.020,00	R\$ 21.060,00
4	Treinamento presencial na UFPR, sob demanda, com 24 horas de duração para até 20 pessoas por turma	Módulo de 24 horas	Eventual, conforme necessidade	4	R\$ 9.940,32	R\$ 39.761,28
5	Treinamento presencial na UFPR, sob demanda, com 4 horas de duração para até 20 pessoas por turma	Módulo de 4 horas	Eventual, conforme necessidade	10	R\$ 2.104,00	R\$ 21.040,00
6	Treinamento	Módulo de 4	Eventual,	10	R\$ 705,99	R\$ 7059,90

	presencial na cidade-sede da Contratada, sob demanda, com 4 horas de duração, por pessoa	horas	conforme necessidade			
7	Treinamento à distância (pela Internet), sob demanda, com duração de 4 horas para até 20 pessoas por turma	Módulo de 4 horas	Eventual, conforme necessidade	16	R\$ 504,18	R\$ 8.066,88
8	Desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações sob demanda da UFPR.	Pontos por Função	Eventual, conforme necessidade	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO					R\$ 580.304,06	

Parágrafo Único

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste nas condições previstas na Vigésima Primeira do Contrato nº 086/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas do presente instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior; E

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/05/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2676486** e o código CRC **BCA3323C**.